

**BRADESCO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL FAPI RF PLUS**  
CNPJ nº 02.297.533/0001-02**MENSAGEM DA ADMINISTRADORA**

Prezados Cotistas,

O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI RF Plus, constituído sob a forma de condomínio aberto (cotas individuais), iniciou suas atividades em 29.12.1997. Tem como objetivo acumular recursos em longo prazo com tratamento fiscal favorável, visando à complementação da aposentadoria.

Agradecemos a confiança em nossa Administração e colocamo-nos à disposição dos cotistas para eventuais esclarecimentos.

Cidade de Deus, 29 de janeiro de 2021.

**Bradesco Vida e Previdência S.A.**

Administradora

Encerrou o exercício de 2020 com 3 mil participantes ativos e Patrimônio Líquido de R\$ 15 milhões.

**DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**  
(Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas)

	2020	2019
<b>Patrimônio líquido no início do exercício</b>		
Representado por 2.167.890,396 cotas a R\$ 7,715281 cada.....	16.726	-
Representado por 2.293.121,650 cotas a R\$ 7,506358 cada.....	-	17.213
<b>Cotas emitidas no exercício</b>		
26.242.531 cotas.....	202	-
19.318.568 cotas.....	-	280
<b>Cotas resgatadas no exercício</b>		
149.809,189 cotas.....	(343)	-
144.549,820 cotas.....	-	(568)
<b>Varição no resgate de cotas no exercício</b> .....	<b>(810)</b>	<b>(534)</b>
<b>Patrimônio líquido antes do resultado</b> .....	<b>15.775</b>	<b>16.391</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>Renda fixa e outros ativos financeiros</b> .....	<b>391</b>	<b>870</b>
Apropriação de rendimentos.....	446	870
Valorização/desvalorização a preço de mercado.....	1	-
<b>Demais despesas</b> .....	<b>(477)</b>	<b>(535)</b>
Aprovisionamento e ajustes patrimoniais.....	(7)	-
Auditoria e custódia.....	(24)	(41)
Publicações e correspondências.....	(35)	(59)
Remuneração da administração.....	(402)	(427)
Taxa de fiscalização CVM.....	(9)	(8)
<b>Total do resultado do exercício</b> .....	<b>(86)</b>	<b>335</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício</b>		
Representado por 2.044.323,740 cotas a R\$ 7,674554 cada.....	15.689	-
Representado por 2.167.890,396 cotas a R\$ 7,715281 cada.....	-	16.726

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA**

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total (R\$ mil)	Mercado/realização (R\$ mil)	% sobre o patrimônio líquido
<b>Disponibilidades</b> .....			9	0,06
Banco conta movimento.....			9	0,06
<b>Aplicações Interfinanceiras de liquidez</b> .....			1.761	11,22
Letras do Tesouro Nacional.....	2.082	1.761	1.761	11,22
<b>Títulos públicos</b> .....			14.076	89,36
Letras financeiras do tesouro.....	1.309	14.076	14.020	89,36
<b>Total do ativo</b> .....			<b>15.790</b>	<b>100,64</b>
<b>Valores a pagar</b> .....			101	0,64
Despesas diversas.....			62	0,39
Taxa de administração.....			28	0,18
Aprovisionamento e ajustes patrimoniais.....			7	0,05
Fiscais e previdenciárias.....			2	0,01
Auditoria e custódia.....			2	0,01
<b>Patrimônio líquido</b> .....			<b>15.689</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e Patrimônio líquido</b> .....			<b>15.790</b>	<b>100,64</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**9. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA**

A Administradora recebe pela prestação dos serviços de administração, a taxa de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada e provisionada diariamente sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos.

Até 13 de dezembro de 2020 a taxa de administração praticada pelo Fundo era de 2,50% ao ano.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 402 (R\$ 427 em 2019), registrada na conta "Remuneração da administração".

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

**10. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA**

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

**11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

**a) Operações compromissadas com partes relacionadas**

Mês/Ano	Tipo de título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/Total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa média contratada/ Taxa Selic (%)	Parte relacionada
1/2020.....	LTN	36,40%	13,17%	99,77%	Bradesco
1/2020.....	NTN	63,60%	13,15%	99,77%	Bradesco
2/2020.....	LTN	5,49%	12,76%	99,76%	Bradesco
2/2020.....	NTN	94,51%	12,20%	99,76%	Bradesco
3/2020.....	LTN	9,11%	8,52%	99,76%	Bradesco
3/2020.....	NTN	90,89%	12,75%	99,75%	Bradesco
4/2020.....	LFT	5,01%	12,55%	99,73%	Bradesco
4/2020.....	LTN	24,93%	12,49%	99,73%	Bradesco
4/2020.....	NTN	70,06%	12,54%	99,73%	Bradesco
5/2020.....	LFT	5,02%	12,30%	99,66%	Bradesco
5/2020.....	LTN	54,97%	10,36%	99,66%	Bradesco
5/2020.....	NTN	40,00%	12,25%	99,69%	Bradesco
6/2020.....	LFT	4,69%	11,49%	99,53%	Bradesco
6/2020.....	LTN	10,17%	8,31%	99,58%	Bradesco
6/2020.....	NTN	85,14%	11,59%	99,62%	Bradesco
7/2020.....	LFT	4,13%	10,01%	99,53%	Bradesco
7/2020.....	NTN	8,56%	2,30%	99,53%	Bradesco
7/2020.....	NTN	87,31%	10,07%	99,53%	Bradesco
8/2020.....	LTN	23,85%	9,55%	99,49%	Bradesco
8/2020.....	NTN	76,15%	9,53%	99,48%	Bradesco
9/2020.....	LTN	33,28%	9,03%	99,47%	Bradesco
9/2020.....	NTN	66,72%	9,06%	99,47%	Bradesco
10/2020.....	LTN	42,70%	7,16%	99,47%	Bradesco
10/2020.....	NTN	57,30%	8,01%	99,47%	Bradesco
11/2020.....	LTN	28,83%	10,75%	99,47%	Bradesco
11/2020.....	NTN	71,17%	10,61%	99,47%	Bradesco
12/2020.....	LTN	36,62%	9,01%	99,47%	Bradesco
12/2020.....	NTN	63,38%	11,14%	99,47%	Bradesco

(\*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As operações de compra e venda de títulos foram realizadas em condições usuais de mercado vigentes nas respectivas datas.

**b) Despesas com parte relacionada**

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração.....	402	Bradesco Vida e Previdência S.A.	Administradora

**c) Ativo com partes relacionadas**

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta corrente.....	9	Banco Bradesco S.A.	Administradora

**12. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA****(a) Imposto de renda**

Em decorrência do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, que altera a forma de tributação dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual a partir de 1º de janeiro de 2005, o cotista pode optar por sistema de tributação no qual os benefícios ou resgates sujeitam-se a incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as seguintes alíquotas e prazo de acumulação:

- 35% para recursos com prazo inferior ou igual a 2 anos;
- 30% para recursos com prazo superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos;
- 25% para recursos com prazo superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos;
- 20% para recursos com prazo superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos;
- 15% para recursos com prazo superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos;
- 10% para recursos com prazo superior a 10 anos.

O imposto de renda retido na fonte é definido e devido por ocasião do resgate e considera o prazo de acumulação compreendido entre a data de cada aporte efetuado e o respectivo resgate sendo considerada definitiva sua tributação.

Os resgates efetuados pelos cotistas que não optarem pela forma de tributação acima descrita, efetuados a partir de 1º de janeiro de 2005, estão sujeitos à alíquota de 15% como antecipação do devido na declaração de ajuste da pessoa física. A opção pela tributação exclusivamente na fonte é irrevogável e deve ser efetuada por ocasião do ingresso no plano.

**(b) IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)**

A partir da vigência do Decreto nº 6.306/2007 de 14 de dezembro de 2007, que revogou o Decreto nº 4.494/2002, o IOF sobre o resgate de cotas do FAPI é tributado a alíquota zero.

**13. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cota possuídas.

**14. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada através do Jornal Valor Econômico.

**15. RENTABILIDADE**

As rentabilidades nos últimos exercícios são as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020.....	(0,53)	16.376
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.....	2,78	17.005

**16. DEMONSTRAÇÃO DAS EVOLUÇÕES DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE**

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %	
			Mensal	Acumulada
31/12/2019.....	7,715281			
31/01/2020.....	7,725444	16.731	0,13	0,13
29/02/2020.....	7,731343	16.744	0,08	0,21
31/03/2020.....	7,739658	16.754	0,11	0,32
30/04/2020.....	7,742877	16.764	0,04	0,36
31/05/2020.....	7,739146	16.744	(0,05)	0,31
30/06/2020.....	7,732954	16.596	(0,08)	0,23
31/07/2020.....	7,726180	16.388	(0,09)	0,14
30/08/2020.....	7,720582	16.285	(0,07)	0,07
30/09/2020.....	7,681935	16.202	(0,50)	(0,43)
31/10/2020.....	7,671812	15.936	(0,13)	(0,56)
30/11/2020.....	7,663890	15.753	(0,10)	(0,67)
31/12/2020.....	7,674554	15.666	0,14	(0,53)

O Fundo não possui índice de mercado diretamente relacionado à rentabilidade do mesmo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

**17. DEMANDAS JUDICIAIS**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração do Fundo.

**18. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA E CUSTÓDIA**

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

**19. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR**

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que o Administrador, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, relacionados a este Fundo de Investimento por ele administrado que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

**20. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O Instrumento Particular realizado em 7 de dezembro de 2020 deliberou, a partir de 14 de dezembro de 2020, a redução da taxa de administração do Fundo, passando de 2,50% ao ano para 1,75% ao ano.

**21. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Devido os impactos locais e globais em função do COVID - 19 (Coronavírus), intensificados a partir de março de 2020, tem havido variação significativa na cotação dos diversos ativos financeiros negociados em mercados financeiros e bolsas de valores diversos, no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, os ativos financeiros do Fundo e, consequentemente, sua cota podem apresentar variações significativas em relação aos valores apresentados. Tais variações podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que sejam intensificadas.

**22. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Jair de Almeida Lacerda Junior	Ricardo Ignácio Rocha
Diretor Responsável	Contador - CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Cotistas e à Administração do

**Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI RF Plus (Administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A.)**

Osasco - SP

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI RF Plus ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2020 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI RF Plus em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Custódia dos ativos financeiros**

Em 31 de dezembro de 2020, o Fundo detinha investimentos em ativos financeiros. Cabe à Administração e ao custodiante do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, junto as entidades custodiantes independentes e instituições financeiras com conexão às operações do Fundo e a materialidade dos saldos dos investimentos do Fundo envolvidos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

**Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?**

Como o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes independentes e instituições financeiras; (ii) obtivemos a composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; e (iii) confrontamos a composição da carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2020 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes independentes e instituições financeiras.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administração são apropriados com relação à existência dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

**Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes  
CRC nº 2 SP 0116